



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

PLANO DE TRABALHO CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI 2025

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: Casa Transitória Flávio Zacchi			CNPJ: 68.000.710/0001-55	
Endereço: Rua Eliel do Espírito Santo e Silva, 345				
Cidade: Itapira	UF: SP	CEP: 13973-270	Telefone: (19) 3843-4047	E-mail: abrigoitapira2806@yahoo.com
Nome do Responsável: Josué Figueiredo			CPF: 142.832.028-86	
Órgão expedidor/UF: SSP		Cargo: Presidente		
Endereço: Rua: João de Moraes, 315 – Centro			CEP: 13970-200	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Casa Transitória Flávio Zacchi	Período de execução	
	Início: Janeiro/2025	Término: Dezembro/2025
Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes		
Identificação do objeto: Alta Complexidade		
Público Alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com medida de proteção		
Loça de Execução: Rua Eliel do Espírito Santo e Silva, 345		
Bairro: Parque da Felicidade II		
Telefone: (19) 3843.4047		
Coordenador (a): Izabel Cristina Fávero Martins		
Técnico Responsável técnico do projeto: Michele Oliveira		
Endereço do responsável técnico: Rua Edgar Trani Bagatela, 61	DDD/Telefone: (19) 99748-0319	Endereço eletrônico: michely_oliver1@hotmail.com



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O acolhimento institucional é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicada à crianças e adolescentes que foram retiradas de seu convívio familiar, uma vez que tiveram seus direitos ameaçados e/ou violados. Configura-se como uma medida excepcional e provisória de proteção aos direitos da criança e do adolescente. Os que hoje vivem a realidade de estarem em uma instituição de acolhimento são aqueles que sofreram graves e/ou reiteradas situações de negligência, maus tratos, abandono, violências, abusos por seus familiares ou responsáveis.

A partir da Lei nº 8069/90 que dispõe sobre o ECA, a criança passou a ser reconhecida como prioridade absoluta, uma vez que está em peculiar condição de ser humano em desenvolvimento e com direitos juridicamente protegidos.

Desta forma, a aplicação da medida de acolhimento institucional é vista como uma intervenção protetora dos direitos da criança e do adolescente, em situação de vulnerabilidade, justamente por visar garantir esses direitos, principalmente os de proteção e cuidado, considerando sempre em primazia o princípio do melhor interesse da criança.

Como dito anteriormente, essa medida de proteção consiste em um procedimento temporário e inabitual, utilizado como forma de transição para uma possível reintegração familiar ou, então, para a colocação de crianças e adolescentes em família substituta, onde possa viver em um ambiente que proporcione um desenvolvimento seguro e saudável.

Portanto, o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes cumpre a função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias.

4. INTRODUÇÃO

A Casa Transitória é uma organização da sociedade civil que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, aplicada por autoridade judicial, quando identificada situação de risco.

A Constituição de 1.988 já define em seu artigo 227:

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Baseado neste artigo torna-se necessário a implantação do serviço de acolhimento, atendendo medidas específicas de proteção conforme Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

Art.98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; em razão de sua conduta.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009, preconiza o Serviço de Proteção Social Especial e Acolhimento Provisório e Excepcional para crianças e adolescentes desenvolvido no município. Este equipamento social é destinado à atenção integral a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social.

O Programa de Acolhimento Institucional propõe oferecer um ambiente de desenvolvimento integral para a criança/adolescente, quando se constitua risco à sua integridade permanecer na família de origem.

5. Diagnóstico

As crianças e adolescentes que chegam à Instituição vêm encaminhados através de situações envolvendo desorganização na esfera de cuidados provenientes da família, cuja manutenção do convívio familiar coloca em risco a integridade física e psíquica da criança e adolescente. Geralmente a ausência de cuidados (negligência/abandono) e maus tratos se dá por reprodução das formas de viver. Os genitores são, em sua maioria, desempregados, com problemas de dependência química. Também podem acontecer envolvimento com tráfico de drogas, comportamento sexual promíscuo ou prostituição. Há problemas de ordem psicológica, desagregação afetiva e esgarçamento de laços afetivos e familiares ou ausência de vínculos.

Há casos em que um ou ambos os genitores estão detidos (geralmente por tráfico de drogas). Há problemas de saúde, envolvendo uso de substâncias psicoativas, bem como diagnósticos psiquiátricos de outras ordens. A violência e/ou conflitos familiares é uma constante, bem como há falta de apoio da rede parental, marcado pelo desinteresse afetivo.

Alguns casos de acolhimento envolvem violência ou abuso sexual, geralmente provenientes de um familiar. Inevitavelmente os casos são marcados pela violência psicológica.

Poucos são os casos que envolvem orfandade. Na maior parte deles há desconhecimento da paternidade.

Em relação às condições socioeconômicas encontramos famílias beneficiárias de programas da Assistência Social Federal e Estadual.

Uma vez acolhidas, quando não há possibilidade de reintegração familiar, ocorre o encaminhamento para família extensa ou família substituta.

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral, espaço de desenvolvimento e socioeducativo à crianças e ao adolescente de 0 a 18 anos, em situação de risco pessoal, social e de abandono.

6.2. Objetivos Específicos



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

- Garantir a proteção integral da criança e/ou adolescente em vínculos familiares rompidos ou fragilizados que tenham seus direitos violados;
- Preservar e fortalecer os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Orientar, apoiar e fortalecer as famílias e/ou responsáveis no seu papel protetivo;
- Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuíram para o acolhimento;
- Promover e acompanhar a reintegração familiar natural e extensa;
- Realizar a integração e o acompanhamento da criança ou adolescente em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção da família natural ou extensa;
- Garantir a participação, a preservação e fortalecimento dos vínculos comunitários;
- Desenvolver atividades em regime de co-edução;
- Garantir o não desmembramento de grupo de irmãos;
- Desenvolver com as crianças e adolescentes, condições para a sua independência e autocuidado;
- Garantir o acesso e o respeito à diversidade e não discriminação;
- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos;
- Garantir o princípio da laicidade e de acordo com as orientações vigentes a realização, acesso e a liberdade de crença e religião, não podendo ser de caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de suas crenças;
- Respeitar a autonomia da criança e do adolescente, em suas diferentes etapas da vida;
- Preparar gradativamente a criança e o adolescente para o seu desligamento.



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CNAS n.º 04 – Registro no CNIDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2024

Meta 1: Garantir 100% a proteção integral da criança/adolescente acolhida, assegurando o não desmembramento do grupo de irmãos e oferecendo atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos.

Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Atividade 1: Acolhida Inicial	Mediante acolhimento	Prontuário físico/IDS	Acolher crianças e adolescentes em ambiente de moradia, com atendimento humanizado, seguro e que garanta de forma integral suas necessidades.	- Número de acolhimentos realizados - Número de acolhida individual - Número de acolhida grupal
Meta 02: Fortalecer 75% dos vínculos dos acolhidos com a família natural e/ou extensa, salvo determinação judicial contrária, apoiando e fortalecendo a família no seu papel protetivo.				
Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Atividade 1: Convivência Familiar	Mensal	Prontuário físico/IDS	Construção, manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares.	- Número de famílias sem restrição judicial - Número de famílias que realizaram visita - Número de acolhidos em período de aproximação - Número de saídas para período de aproximação
Atividade 2: Ações interdisciplinares conjuntas com a família natural e/ou extensa.	Mensal	Prontuário físico/IDS	Identificação das demandas, fragilidades, potencialidades da família, apropriação da dinâmica familiar e comunitária para elaboração de estratégias e acompanhamento efetivo dos casos.	- Número de famílias atendidas - Número de famílias que receberam visitas domiciliares
Atividade 3: Encaminhamentos familiares	Quando houver demanda	Prontuário físico/IDS	Acesso dos familiares às políticas públicas para superação das fragilidades, violações de direito e motivos que ocasionaram o	- Número de demanda - Número de encaminhamento saúde - Número de encaminhamento assistência social



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CNAS n.º 04 – Registro no CNMCCA n.º 10
 Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
 Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
 CNPJ: 68.000.710/0001-55

				acolhimento institucional.	-Número de encaminhamento previdência social - Número de encaminhamento educação - Número de encaminhamento para outras políticas
Meta 03: Garantir que 100% dos acolhidos com idades de 04 a 17 anos frequentem a rede pública de educação.					
Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos	
Atividade 1: Inserção e permanência escolar	Mensal	Prontuário físico/IDS	Garantia de acesso à educação	- Número de crianças e adolescentes de 04 à 17 anos - Número de inseridos na rede de ensino - Número de acolhidos com frequência regular na escola	
Atividade 2: Acompanhamento da vida escolar	Mensal	Portuário físico/IDS	Apoio nas dificuldades escolares e de aprendizagem	- Número de acolhidos com dificuldades de aprendizagem - Número de acolhidos que tiveram auxílio nas atividades escolares	
Meta 04: Garantir a construção do projeto de vida de 100% das crianças e adolescentes realizando a preparação para o desligamento institucional.					
Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos	
Atividade 1 – Direcionamento e inserção em projetos e cursos de qualificação profissional.	Semestral	Prontuário físico/IDS	Adolescentes inseridos em cursos de capacitação profissional e no mercado de trabalho.	- Número de adolescentes - Número de adolescentes inseridos em cursos e projetos de preparação para o trabalho - Número de adolescentes trabalhando	
Atividade 2: Atividades internas e externas de vida diária, rotina, compromissos e de resolução de problemas.	Semanal	Prontuário físico/IDS	Preparação para atividades de cuidado com a moradia, pertences individuais, preparação de alimentos, apropriação da cidade, uso consciente do dinheiro e organização da rotina de compromissos.	- Nº de adolescentes - Nº de adolescentes que participaram das atividades - Nº de adolescentes que desenvolveram autonomia, protagonismo e responsabilidade.	



CASA TRANSITÓRIA
"FLAVIO ZACCHI"

CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CNAS n.º 04 – Registro no CADCA n.º 10
 Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
 Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
 CNPJ: 68.000.710/0001-55

<p>Atividade 3: Atividades da vida diária direcionadas para as crianças.</p>			<p>Desenvolvimento da autonomia e estimulação voltada ao cuidado com o ambiente e pertences individuais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de crianças - Nº de crianças que participaram das atividades - Nº de crianças que desenvolveram autonomia
<p>Atividade 4: Planejamento e monitoramento do Plano de Desligamento.</p>	<p>Mensal</p>	<p>Prontuário físico/IDS</p>	<p>Planejamento de ações e acompanhamento das atividades que estão sendo realizadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número de adolescentes - Número de planos elaborados - Número de encontros em grupo/ - - Número de adolescentes preparados para o desligamento
<p>Meta 05: Promover o encaminhamento de 100% das crianças e adolescentes para serviços, programas e projetos ofertados no município, garantindo a convivência comunitária.</p>				
<p>Atividade 1: Inserção das crianças e adolescente em atividades extra curriculares (SCFV, esporte, cultura, etc)</p>	<p>Quando houver demanda</p>	<p>Prontuário físico/IDS</p>	<p>Convivência comunitária, participação em atividades de esporte e cultura.</p>	<p>Indicadores Quantitativos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de crianças e adolescentes frequentando SCFV - Número de crianças e adolescentes inseridos no esporte - Número de crianças e adolescentes inseridos em atividades culturais/artísticas
<p>Atividades 2: Atividades externas para passeios, atividades de lazer e cultura</p>	<p>Semanal</p>	<p>Fotografias/IDS</p>	<p>Recreação, lazer e convivência comunitária.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número de passeios organizados pela equipe - Número de acolhidos que participaram dos passeios
<p>Meta 06: Direcionar o trabalho interdisciplinar e articulado com rede socioassistencial para o desligamento de 25% das crianças e adolescentes, oportunizando o retorno ao convívio familiar (natural ou extensa) ou colocação em família substituta.</p>				
<p>Atividade</p>	<p>Periodicidade</p>	<p>Forma de Aferição</p>	<p>Resultados Esperados</p>	<p>Indicadores Quantitativos</p>
<p>Atividade 1: Elaboração e reavaliação do PLA</p>	<p>Mensal</p>	<p>Prontuário físico/IDS</p>	<p>Troca de informações sobre os casos, definição de novas ações e estratégias das equipes com a família.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número de contatos com o CREAS - Número de visitas realizadas conjuntamente - Número de reuniões para discussão dos casos



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CNAS n.º 04 – Registro no CNMCCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

Atividade	Periodicidade	Forma de Aferição	Resultados Esperados	Indicadores Quantitativos
Atividade 2: Acompanhamento, estudo e discussão dos casos com a Rede Protetiva.	Mensal	Livro ATA/IDS	Troca de informações e demandas identificadas no núcleo familiar, construção de propostas de intervenção. Avaliação e monitoramento das propostas do PLA	- Número de PIAS elaborados/monitorados - Número de reuniões para discussão dos casos - Número de contatos realizados com a rede protetiva para discussão de casos específicos
Atividade 3: Audiência concentrada.	Semestral	Decisão Judicial	Resoluções de processos e avaliação e monitoramento das propostas compactuadas com as famílias.	- Número de audiências concentradas realizadas - Número de desacolhimento institucionais
Meta 07: Promover a 100% dos trabalhadores da instituição educação continuada, visando a superação de práticas profissionais conservadoras, potencializando o desenvolvimento de competências e atitudes orientadas pelos princípios e diretrizes do SUAS.				
Atividade 1: Supervisão e capacitação profissional	Semestral	Lista de presença	Formação e preparação da equipe na formulação e execução das ações no setor técnico, bem como com a equipe que operacionaliza os cuidados e os processos educativos.	- Número de encontros com a equipe de formação - Número de profissionais - Número de participantes nos encontros realizados



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAZ n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

8. METODOLOGIA

A Casa Transitória Flávio Zacchi orienta seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos existentes em nosso país.

Este serviço também está estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nos valores que permeiam o trabalho e ação da equipe do acolhimento.

O serviço de acolhimento independente da sua modalidade deve ofertar cuidados que facilitem o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos, devendo garantir: Desenvolvimento integral, superação de vivências de separação e violência, apropriação e ressignificação da sua história de vida, fortalecimento da cidadania, bem como autonomia e inserção social.

Cada criança ou adolescente ao ser acolhida, é recebida pela equipe técnica, ou coordenador, na ausência destes profissionais por um cuidador que apresenta a instituição como um todo, providencia pertences pessoais, faz uma aproximação com os demais acolhidos e apresenta as regras gerais da Casa.

Na entrevista de acolhimento realizada pela equipe técnica com os familiares busca-se obter dados sobre o histórico familiar, família extensa, motivos que ensejaram o acolhimento, momento que a família e o acolhido (de acordo com a capacidade de compreensão da criança) recebem informações, orientações e esclarecimentos.

Após o levantamento das informações necessárias o Plano Individual de Atendimento é elaborado pela equipe técnica e com participação dos atores da Rede socioassistencial que acompanham a criança /adolescente e suas respectivas famílias. Dentre esses atores podem ser citados profissionais da área de saúde educação Vara da Infância e Juventude Assistência Social e conselho tutelar.

Além do PIA, cada criança e adolescente possui um prontuário individual no qual são anexados documentos pessoais, relatórios, intervenções realizadas, dados sobre a família, exames etc. Esses prontuários são mantidos em arquivos os quais são alimentados e consultados somente pela equipe técnica, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1º do ECA A Equipe técnica envia relatórios semestrais da Vara da Infância e Juventude Dessa forma não há nenhuma criança ou adolescente sem acompanhamento pelo sistema da justiça por um período superior a seis meses.

Todos os casos são referenciados ao CREAS, bem como encaminhados aos demais serviços, programas e projetos do município, de acordo com a demanda apresentada pela família.

Mensalmente a equipe do acolhimento se reúne com a equipe do CREAS e Vara da Infância e Juventude para discussão dos casos e construção de novas intervenções.

A convivência familiar ocorre através de visitas e contatos das crianças e adolescentes com os familiares. As visitas são organizadas de acordo com a disponibilidade da família, bem como de acordo com a rotina de atividades externas da criança/adolescente. Nessa programação são incluídas as datas comemorativas, aniversários e natal por exemplo.

Para estimular a convivência Comunitária as crianças e adolescentes participam de projetos e atividades externas de cultura, lazer e esporte.



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

O acompanhamento familiar ocorre através de atendimentos, entrevistas e visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica.

Diariamente as crianças e adolescentes recebem orientações de autocuidado, organização dos pertences e do ambiente.

O desligamento institucional ocorre quando a criança/ adolescente retorna ao convívio familiar, é encaminhado para família extensa ou substituta. Esse processo inicia-se com saídas da criança/adolescente para visitas aos familiares, posteriormente períodos de adaptação e convivência até que fique compreendido que pode ocorrer o desacolhimento, o que demanda ordem judicial.

Acompanhamento Familiar:

O trabalho de fortalecimento de vínculos e o acompanhamento familiar é a base para o desenvolvimento dos casos, bem como para as definições dos processos judiciais dos acolhidos.

A partir da elaboração do estudo diagnóstico, elabora-se o PIA contando com a participação da equipe técnica do CREAS, no qual a família participa da elaboração das propostas e as ações e encaminhamentos necessários são definidos.

Inicia-se então um trabalho sistemático com a família de conscientização em relação aos motivos que levaram ao acolhimento, como parte do planejamento para a superação dos mesmos, com encaminhamentos necessários que possibilitem a reintegração familiar, quando a família manifesta intenção em reaver a guarda do (s) filho (s).

9. RECURSOS FÍSICOS

N.º	Quantidade	Especificação
01	01	Recepção
02	02	Almoxarifado Limpeza/Alimentação
03	01	Sala de Atendimento
04	01	Sala de Reuniões
05	01	Espaço externo isolado para armazenamento de mercadorias para bazar
06	03	Banheiros – crianças
07	02	Banheiros – adolescentes
08	01	Cozinha
09	01	Lavanderia
10	01	Refeitório – crianças/adolescente
12	04	Dormitórios – crianças
13	03	Dormitórios – adolescentes
14	01	Sala de estar e tv – crianças / adolescentes
15	01	Varanda coberta para atividades externas
16	01	Espaços externos para realização de atividades e visitas



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

10. RECURSOS MATERIAIS

Nº	Quantidade	Especificação
01	02	Computadores
02	01	Impressora
03	06	Mesas
04	15	Cadeiras de escritório
05	01	Televisões
07	01	Máquina digital
08	16	Armários e cômodas
09	04	Armários de escritório
10	08	Cadeiras p/ adulto
11	04	Aparelhos telefônicos
12	01	Copiadora
13	12	Cadeiras infantis
14	02	Bebedouros de água
15	02	Cadeiras de bebê
16	02	Mesas de refeitório c/ 06 lugares
17	04	Sofás 02 e 03 lugares
18	07	Ventiladores
19	01	Micro-ondas
20	02	Geladeiras
21	01	Freezer Horizontal
22	01	Fogões
23	01	Veículo Onix
24	01	Perua Kombi



CASA TRANSITÓRIA "FLÁVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
 Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
 Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
 CNPJ: 68.000.710/0001-55

11. RECURSOS HUMANOS

Quant.	Colaboradores	Cargos/ Funções	Carga horaria	Salário	Fonte Pagadora
1	A CONTRATAR	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
2	A CONTRATAR	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
3	A CONTRATAR	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
4	A CONTRATAR	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
5	A CONTRATAR	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
6	Andreia Cristina Pinheiro	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
7	Edir Cerqueira da Silva	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
8	Edneia Ribeiro de Freita Mantoan	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
9	Ilsa de Oliveira Francisco	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
10	Irineia Ferreira dos Santos Barbosa	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
11	Ivanete da Silva	Lim peza	44h/semanal	R\$ 1.734,99	Convenio
12	Izabel Cristina Favero Martins	Coordenadora	30h/semanal	R\$ 3.712,28	Convenio
13	Janaina Leonarda de Lima Correia	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
14	Jodia Ferreira dos Santos Junior	Motorista	44h/semanal	R\$ 2.122,02	Convenio
15	José Roberto Pires de Godoi	Motorista	44h/semanal	R\$ 2.122,02	Convenio
16	Leia Aparecida de Paula	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
17	Leona Vilarin	Cozinheira	44h/semanal	R\$ 1.742,96	Convenio
18	Luciana Aparecida Antão	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
19	Maria Angélica rodriguês Dezotti	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
20	Maria Helena Custodio	Lavanderia	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
21	Marisa Moreira Mendes	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
22	Marta Helena de Lima	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
23	Michele Oliveira	Ass. Social	44h/semanal	R\$ 3.400,00	Convenio
24	Regina Pereira da Silva	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
25	Roseli Aparecida Vicira	Psicologa	44h/semanal	R\$ 3.437,30	Convenio
26	Vera Lucia Scale	Cuidadora	44h/semanal	R\$ 2.188,08	Convenio
27	Wesley Leonard de Oliveira	Aux. Administrativo	40h/semanal	R\$ 2.900,00	Convenio

12. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O OBJETO

20 vagas para crianças/adolescentes de 0 a 18 anos.



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

13. PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição	Convênio	Recurso Próprio
RECURSOS HUMANOS		
Salário	R\$ 762.900,00	
Adicional Noturno	R\$ 48.000,00	
Férias	R\$ 21.191,67	
13º salário	R\$ 63.575,00	
ENCARGOS		
FGTS	R\$ 65.088,00	
FGTS - TRCT	R\$ 65.019,24	
BENEFICIOS		
Cesta Básica	R\$ 78.514,08	
Benefícios Social Familiar	R\$ 10.200,00	
Tempo de Serviço	R\$ 14.922,48	
Generos Alimentícios	R\$ 9.536,93	
Capacitação de Supervisão Equipe	R\$ 54.833,32	
Total	R\$ 1.193.780,71	
DESPESAS FIXAS		
Energia Elétrica	R\$ -	R\$ 16.800,00
Água e Esgoto	R\$ -	R\$ 3.600,00
Combustível	R\$ -	R\$ 26.400,00
Gás de Cozinha	R\$ -	R\$ 5.280,00
	0	R\$ 52.080,00

Observação: Também com Recurso Próprio temos despesas com alimentação, produtos de limpeza, higiene e manutenção do prédio.



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	TOTAL
Valor Total da Parcela	R\$ 99.481,72	R\$ 99.481,72	R\$ 99.481,72	R\$ 99.481,72	R\$ 99.481,72	R\$ 99.481,72	R\$ 596.890,32

	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela	TOTAL
Valor Total da Parcela	R\$ 99.481,72	R\$ 99.481,72	R\$ 99.481,72	R\$ 99.481,72	R\$ 99.481,72	R\$ 99.481,79	R\$ 596.890,39
						Total 12 meses	R\$ 1.193.780,71


Casa Transitória "Flávio Zacchi"
Josué Figueiredo
Presidente



CASA TRANSITÓRIA "FLAVIO ZACCHI"

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10
Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003
CNPJ: 68.000.710/0001-55

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Serviço de Acolhimento deverá estar registrado no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município.

A avaliação e o monitoramento serão realizados através da mensuração das metas:

Meta 1: Garantir 100% a proteção integral da criança/adolescente acolhida, assegurando o não desmembramento do grupo de irmãos e oferecendo atendimento personalizado, individualizado e em pequenos grupos

Meta 02 Fortalecer 75% dos vínculos dos acolhidos com a família natural e/ou extensa, salvo determinação judicial contrária, apoiando e fortalecendo a família no seu papel protetivo.

Meta 03: Garantir que 100% dos acolhidos com idades de 04 a 17 anos frequentem a rede pública de educação.

Meta 04: Garantir a construção do projeto de vida de 100% das crianças e adolescentes realizando a preparação para o desligamento institucional.

Meta 05: Promover o encaminhamento de 100% das crianças e adolescentes para serviços, programas e projetos ofertados no município, garantindo a convivência comunitária

Meta 06: Direcionar o trabalho interdisciplinar e articulado com rede socioassistencial para o desligamento de 25% das crianças e adolescentes, oportunizando o retorno ao convívio familiar (natural ou extensa) ou colocação em família substituta.

Meta 07: Promover a 100% dos trabalhadores da instituição educação continuada, visando a superação de práticas profissionais conservadoras, potencializando o desenvolvimento de competências e atitudes orientadas pelos princípios e diretrizes do SUAS

16. REPRESENTANTES DA ENTIDADE

Itapira, 20 de novembro de 2024.


Michele Oliveira
Assistente Social CRESS: 62.136


Izabel Cristina Fávero Martins
Coordenadora